

MINUTA Nº 30/09/2015
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLDF / GAB. 15
Folha nº 168
Proc. Nº 001001038 2015
Rubrica:
Matrícula: 18826

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado **Christianno Nogueira Araujo**, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob nº 976.341.581-00, com sede na **Praça Municipal, QD 02 , LT 15, 3 Andar, Gab. 15 , Brasília – DF , CEP: 70094-902**, neste ato por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DOMO MÍDIAS SOCIAIS**, estabelecida na cidade de Brasília/DF, com sede no endereço **SQS 414 Bloco F, Apartamento 203, CEP 70297060, Brasília, DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.778/0001-21, NIRE 53.8.0058655-1, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Raion de Almeida Siqueira**, inscrito sob CPF 029.744.031-40, neste ato representada na forma de seu contrato social, adiante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes celebraram em **01 de Abril de 2015** um "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA O DEPUTADO DISTRITAL CRISTIANO ARAÚJO (PTB/DF)**" de natureza civil que regulou o relacionamento das partes abaixo assinadas no presente instrumento particular, e pelo presente instrumento particular, resolvem, de mútuo e comum acordo, conforme Cláusula 10, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato.

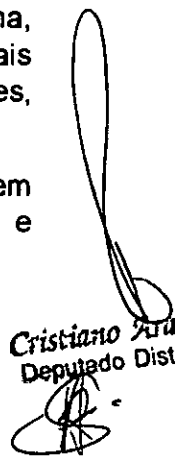
CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e com o último pagamento realizado no mês de Setembro pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As partes de mutuo e comum acordo, dão entre si, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo. As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Cristianno Araujo
Deputado Distrital



CLDF/LEAB. 15
Folha nº 169
Proc. Nº 091001038 2015
Rubrica:
Matrícula: 18826

CLÁUSULA TERCEIRA:

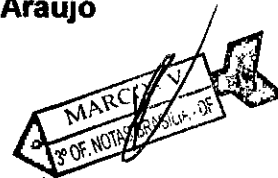
As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de Setembro 2015.

CONTRATANTE - Christiano Nogueira Araujo

CONTRATADA - Raion de Almeida Siqueira



Testemunhas:

1. _____
2. _____

30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [CHAL560]-RAION DE ALMEIDA SIQUEIRA...
Em Testemunho da verdade, Brasília, 05 de Outubro de 2015 006 - IRENE RUFINA JESUITA ESCRIVENTE AUTORIZADO
selo:TJDF201500807185870JJP consultar:www.tjdft.jus.br

